PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 010/04 - DE 03 DE MARÇO DE 2.004

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar repasse de recursos financeiros ao Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 10/04

Senhor Presidente:

Através desta, temos honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar repasse de recursos financeiros ao Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena e dá outras providências.

O Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia, desenvolve elogiável trabalho no atendimento a idosos e inválidos desprovidos de recursos, e também a desabrigados, que possuem mais de 60 anos de idade, prestando serviços na área de saúde, alimentação, vestuário e moradia, bem como atendimento emergencial, através de entrega de cestas básicas.

Desnecessário tecermos maiores considerações acerca das atividades desenvolvidas pela Entidade mencionada, uma vez ser de conhecimento de todos a sua contribuição com o poder público nas áreas assistencial, filantrópica e social, razão pela qual esta Administração, como forma de reconhecimento, pretende efetuar o presente repasse de recursos, buscando desta forma, colaborar com o atendimento prestado pela Entidade à população necessitada.

Assim, submetemos à vossa apreciação o presente projeto de lei, acreditando no grande espírito de fraternidade e filosofia social, atributos existentes dentro de cada Vereador, rogando, ainda, que o mesmo seja discutido em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA > PROC.: 56810 MANOEL > 10/MAR/2004 08:21 047232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 010/04 - DE 03 DE MARÇO DE 2.004

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar repasse de recursos financeiros ao Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros ao Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena, inscrita no CNPJ sob n° 57.319.618/0001-36, estabelecida à Rua Inconfidência n° 23, Jardim Abolição, nesta cidade de Dracena, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de recursos advindos da esfera estadual e onerarão a seguinte classificação orçamentária: 02.07.08.244.0300.2.019-Cat. Econômica 3.3.50.00.

Artigo 3° - A entidade beneficiada prestará contas dos recursos recebidos nos moldes das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de março de 2.004

FL. Nº 03
PROC. Nº 10/04

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA • PROC.: 56810 RUBRICA • 10/MAR/2004 08:21 04232